



**PROCESSO N.º : 19.294-5/2019**

**PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MT-Prev**

**INTERESSADO : ROMEU NORTHFLEET JUNIOR**

**ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre o pedido de registro do ato e legalidade da planilha de proventos integrais, que se refere à concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao **Sr. Romeu Northfleet Junior**, servidor efetivo no cargo de Professor Unemat, Classe “C”, Nível “008”, lotado, quando em atividade, na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 6º, incisos I, II e III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014.

O Fundo de Previdência de Mato Grosso – MT-Prev, por meio do Parecer nº 1518/2019/MTPREV<sup>1</sup>, opinou pelo deferimento da aposentadoria voluntária. Dessa forma, foi editado o Ato nº 1.704/2019<sup>2</sup>.

Após a instrução dos autos, a 4ª Secretaria de Controle Externo, por meio do Relatório Técnico de Defesa<sup>3</sup>, considerando que o Fundo de Previdência encaminhou os documentos requeridos pela equipe técnica<sup>4</sup>, concluiu pela legalidade do ato e da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 4.127/2022<sup>5</sup> subscrito pelo Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, em consonância com a Unidade Técnica, opinou pelo registro do Ato nº 1.704/2019, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

<sup>1</sup> doc. digital 136617/2019– pág. 33/34

<sup>2</sup> doc. digital 136617/2019– pág. 5

<sup>3</sup> doc. digital 187017/2022

<sup>4</sup> doc. digital 149436/2019

<sup>5</sup> doc digital 191828/2022





## É o Relatório.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2022.

*(assinatura digital)<sup>6</sup>*  
**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**  
Relator

<sup>6</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

